

## RESOLUÇÃO Nº 173 de 07 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o 2º Relatório Detalhado  
Quadrimestral Anterior 2018 da Secretaria  
Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Municipal nº 1.435/2009;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, Art. 2º, Art. 36, § 4º e § 5º e Art. 41;

Considerando a Resolução CNS nº 459, de 10 de outubro de 2012;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Art. 100 e Art. 436;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/SJP para os Relatórios Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;


Considerando a 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e cinco de setembro de 2018;

### RESOLVE:

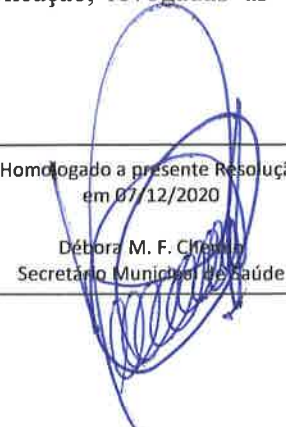
**Artigo 1º** Aprovar o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – PR.

**Artigo 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 07 de dezembro de 2020.



**Robson "Jamaica" Vieira da Silva**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde  
São José dos Pinhais



Homologado a presente Resolução  
em 07/12/2020  
Débora M. F. Clemente  
Secretário Municipal de Saúde